



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,  
AO PROJETO DE LEI Nº 159/2025**

Autora: Vereadora Dandara Gissoni

Ficam modificados os Arts. 3º e 4º, do Projeto de Lei nº 159/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 3º** Durante o mês “Agosto Dourado”, o Poder Público está autorizado a promover campanhas de esclarecimento e conscientização sobre a importância do aleitamento materno, voltadas, principalmente, às gestantes, enfatizando os benefícios que a amamentação, nos primeiros meses de vida, traz à saúde do bebê.

**Art. 4º** No decorrer do mês “Agosto Dourado”, havendo possibilidade técnica, a Prefeitura Municipal está autorizada a iluminar espaços públicos municipais de dourado e/ou enfeitá-los com laços dourados. ... ” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, , 16 de Setembro de 2025.

Dandara Gissoni  
**Vereadora – PSB**

